

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8085, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR EM VIAS PÚBLICAS PARA FINS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES"

## TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

## PROJETO DE LEI Nº 8.085/14

Nos termos do Art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8085, de 2014, do Senado Federal, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para instituir a obrigatoriedade da prática de direção veicular em vias públicas para fins de formação de condutores" determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 11/03/2016 a 21/03/2016. Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Foram apresentadas 16 emendas, sendo as emendas EMC 1 a 3, e 7 a 16/2016 oferecidas ao PL 8085/14; a emenda EMC 4/2016 oferecida ao PL 1584/2015; a emenda EMC 5/2016 oferecida ao PL 2569/2015; e a emenda EMC 6/2016 oferecida ao PL 1667/2015.

Sala da Comissão, em 22 de março de 2016.

Marcelo Brandão Lapa Secretário Executivo